

EDITAL N.º 38/2022
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- **Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gouveia,-----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **reunião ordinária do dia 26 de dezembro de 2022**, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia: -----

- - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2022**:- Delibera a Câmara, por maioria, com três votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos contra por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a **6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022**, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 33º, da Anexo I, da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO DA APDSE – ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA**:- **Considerando que:**

- A aprovação da Proposta de Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas, Saneamento e Outros Serviços entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia na Sessão da Assembleia Municipal Ordinária, em 25 de fevereiro de 2019;
- A formalização da constituição da Empresa Intermunicipal “Águas Públicas Serra da Estrela, E.I.M. S.A” (APdSE), em 31 de julho de 2020;
- Em reunião do Conselho de Administração da APdSE, ocorrida em 13 de outubro de 2022, foi aprovado a abertura de concurso de empréstimo de Médio/Longo Prazo no montante de 1.900.000,00 €, no intuito de financiar a componente nacional das obras do POSEUR;

- De acordo com o relatório final do júri do concurso, datado de 25 de outubro de 2022, a proposta mais vantajosa foi a apresentada pelo Millennium BCP, com as seguintes condições:

- Montante 1.900.000,00 €

- Prazo – 10 anos

- Taxa a aplicar – Eur 3 meses acrescido de Spread de 1%

- Prestações trimestrais;

- O Conselho de Administração da APdSE, na sua reunião de 27 de outubro de 2022, procedeu à adjudicação definitiva da referida proposta e decidiu encaminhar para aprovação na Assembleia Geral da APdSE, bem como para as Câmaras Municipais associadas;

- Em anexo à escritura de constituição da APdSE, constam os Estatutos da Sociedade e que, nos mesmos, no art.º 36, está estipulado que a APdSE pode contrair empréstimos de curto, médio e longo prazo. Sempre que estas operações possam afetar os limites de endividamento dos Municípios, carece de autorização da respetiva Câmara Municipal.

Delibera a Câmara, por maioria, com três votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos contra por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorizar a contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo pela APdSE no sentido de financiar a componente nacional das obras do POSEUR.**

- - - - 4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE COBERTURA DO RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO DA APDSE:- Considerando que:

- No Relatório de Contas das Águas Públicas da Serra da Estrela EIM, SA aprovado no passado dia 23 de maio apresenta um Resultado Líquido de Exercício negativo de €278.223,07;

- O desempenho da APdSE, apesar de negativo e traduzido no resultado de (-278.223,07€) foi consideravelmente melhor que os (-740.376,56€) previstos no Contrato de Gestão Delegada, originando uma redução de (462.153,49 €) face ao previsto, traduzindo-se num impacto menos considerável nas contas dos Municípios acionistas;

- Findo este exercício de 2021 o valor da participação de cada um dos acionistas valorizou, cifrando-se agora em 2.774.387,01 €

| Acionista | Valor 2020 | Valor 2021 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Município de Seia | 2 050 000,00 | 2 774 387,013 |
| Município de Oliveira do Hospital | 2 050 000,00 | 2 774 387,013 |
| Município de Gouveia | 2 050 000,00 | 2 774 387,013 |
| Total APdSE | 6 150 000,00 | 8 323 161,04 |

- Nos termos da Lei 50/2012, estabelece no artº 40 que, caso o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos acionistas, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa;

- Que o Município de Gouveia é acionista na proporção de 33,33% do capital social, é responsável por assumir na mesma percentagem o prejuízo;

Delibera a Câmara, por maioria, com três votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos contra por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a transferência para as Águas Publicas da Serra da Estrela EIM, SA, do montante global de €92.741,02, destinado a cobrir o resultado líquido negativo de €278.223,07.**

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem cabimento na rubrica 02040102 – Projeto 2022/9 – orçamento 2023

- - - - 4.4) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA O RESERVATÓRIO MUNICIPAL ATÉ 150.000 LITROS OU ATÉ QUE SEJA ATINJIDO O VALOR CONTRATUAL ENVOLVENDO OS ANOS DE 2023 E 2024:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **Ratificação do Despacho do Senhor Presidente**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal, que **autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público para a “AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA O RESERVATÓRIO MUNICIPAL ATÉ 150.000 LITROS OU ATÉ QUE SEJA ATINJIDO O VALOR CONTRATUAL ENVOLVENDO OS ANOS DE 2023 E 2024”** e que a seguir se reproduz:

“DESPACHO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Tendo em conta a informação prestada pelo Chefe de Divisão Eng.º António Manuel Monteiro Mendes, relativa ao procedimento por Concurso Público para a “Aquisição de Gasóleo Rodoviário para o Reservatório Municipal, até 150.000 litros ou até

que seja atingido o valor contratual, envolvendo os anos de 2023 e 2024” determino a abertura do presente procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, bem como, a aprovação, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, das peças do procedimento por Concurso Público, exigidas na alínea c) n.º 1 do artigo 40.º do CCP – o anúncio, o programa do procedimento e Caderno de Encargos;

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designo os seguintes elementos para constituírem o Júri do presente procedimento para procederem à avaliação das propostas:

| Função | Identificação | Carreira/Cargo |
|-------------------|--|---|
| Presidente | Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira | Vereador Permanente da Câmara Municipal de Gouveia |
| Vogal/Substituto | Dra. Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins | Vereadora Permanente da Câmara Municipal de Gouveia |
| 1.º Vogal | Eng.º António Manuel Monteiro Mendes | Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Gouveia |
| 2.º Vogal | António Manuel Abreu Mendes | Assistente Operacional da Câmara Municipal de Gouveia |
| Vogal/ Substituto | Maria Helena Neutel de Sousa | Assistente Operacional da Câmara Municipal de Gouveia |

E para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos designo a Assistente Operacional D Maria Helena Neutel de Sousa, gestora do contrato do presente procedimento.

A imediata produção de efeitos pretendida com o presente despacho fundamenta-se em razões de urgência na tramitação do presente procedimento, tendo por base a obrigatória condição de cumprimento dos prazos e procedimentos regulamentares já por si penalizantes do fator urgência, e o facto de ser igualmente desajustado desse objetivo o hiato temporal até à próxima reunião do executivo, pelo que, deverá este documento ser objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Gouveia, 16 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,
Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.”

- - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO MERCADO MUNICIPAL ATÉ 30 DE**

JUNHO DE 2023:- Considerando as atribuições do município no âmbito da promoção do desenvolvimento local (alínea m), de gestão de equipamentos rurais e urbanos (alínea a), de defesa do consumidor (alínea L) e no domínio do património, cultura e ciência (alínea e) na salvaguarda dos interesses próprios das populações todas do n.º 1 e do n.º 2 do art. 23 do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;

- Considerando as competências materiais da autarquia de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionada com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff), de proceder à aquisição e locação de bens e serviços (alínea dd), de fixar os preços das prestações de serviços ao público (alínea e), de construir e gerir instalações e serviços integrados no património do município (alínea ee) previstas no n.º 1 anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;
- Considerando que a gestão e o exercício dos poderes de direção, administração e fiscalização dos mercados municipais cabe aos municípios de acordo com art. 71 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração);
- Considerando que a requalificação do Mercado Municipal de Gouveia consubstanciou a melhoria das condições físicas do imóvel, adequação às atuais exigências legais e qualitativas de funcionamento de atividades comerciais a retalho e atividades de prestação de serviços com conseqüente refuncionalização e acréscimo de áreas comerciais;
- Considerando a natureza do Mercado Municipal e as funções de abastecimento das populações e de escoamento da pequena produção agrícola através da realização de atividades de comércio a retalho e atividades complementares de prestação de serviços ao abrigo do n.º 3 do art. 67 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração)
- Considerando a conjuntura económica, a efetividade de promover a atração de novos comerciantes e potenciais investidores e a operacionalização de um novo modelo de gestão no Mercado Municipal de Gouveia;
- Considerando a implementação de um novo regulamento de funcionamento do Mercado Municipal de Gouveia e a execução do estudo económico-financeiro justificativo para criação das novas taxas de utilização das frações comerciais

do mercado municipal ao abrigo da n.º 1 e do n.º 2 do art. 8 da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro na sua versão atual;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a isenção total do pagamento de taxas relativas ao Mercado Municipal até 30 de junho de 2023**, previstas no art.º 29º do Anexo II do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Gouveia, ao abrigo das alíneas b) e e) do n.º 4º do art.º 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Gouveia.

- - - 4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLETIVIDADES PRESENTES NO CANTAR DAS JANEIRAS 2023:-

Considerando que:

- O Cantar das Janeiras é uma manifestação etnográfica centenária e com larga tradição na cultura popular do Concelho de Gouveia, que encerra as festividades Natalícias;
- O Cantar das Janeiras é uma produção organizada pelo Município de Gouveia, com larga participação das coletividades do Concelho;
- O Cantar das Janeiras é um momento de interação cultural entre coletividades e público gouveense;
- A realização do Cantar das Janeiras 2023, nos dias 6 de Janeiro e 07 de janeiro no Mercado Municipal de Gouveia.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a atribuição de subsídio no valor de 90,00€ (noventa euros) às coletividades participantes no “Cantar das Janeiras 2023”**, enquadrado pelas alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, a validar nominalmente através da listagem de participação no evento.

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem cabimento na rubrica 02040701 – Projeto 2022/65 – orçamento 2023

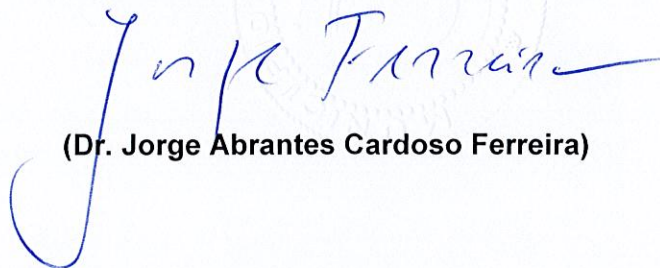
- - - 4.7) RATIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE REVOGAÇÃO POR ACORDO DO CONTRATO DE EMPREITADA “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA REDE AMBIENTAL – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS VIVEIROS”:- Delibera a Câmara, por maioria, com três votos a favor por parte do

Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal, proceder à **Ratificação do Ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara de Revogação por Acordo do Contrato de Empreitada “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA REDE AMBIENTAL – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS VIVEIROS”**, que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

- - - - Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais.-----

Gouveia, em 27 de dezembro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)